

RESOLUÇÃO Nº 03 de 20 de março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada no dia 28 do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a Comissão Organizadora – CO das Pré-Conferências e Conferência Municipal de Saúde - 2026.

Art 2. Aprovar as datas e locais de realização das Pré-Conferências e Conferência Municipal de Saúde 2026.

Art 3. Aprovar o Plano Anual de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Art 4. Aprovar o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador.

Art 5. Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025.

Art 6. Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG de 2025.

Art 7. Aprovar a alteração parcial da Natureza de Despesa da Proposta de Incremento PAP, Proposta n.º 36000700222202500, repassada ao Fundo Municipal de Saúde de Capanema – PR, na modalidade de Fundo a Fundo Federal. Natureza cadastrada: PASSAGENS E

DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – R\$ 100.000,00 reais. Natureza de Despesa executada: DIÁRIAS – CIVIL – R\$ 100.000,00.

Art 8. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de março de 2026.



Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde